

AEM
1509
Nº 63
COVILHÃ

Farenda Covilhã 1509

Acta da Assembleia de Apuramento, aos seis dias do
 mes de Junho de mil oitocentos e oitenta e quatro
 nesta cidade de Covilha, e Saes do Concelho de Vila
 pelas nove horas da manhã compareceu o
 cidadão Alexandrino da Silva Guimarães, Presidente
 da Commissão de Recenseamento Eleitoral, do mes
 mes Concelho, e de esta qualidade, Presidente da
 Assembleia de Apuramento na elleição de um depu-
 tado pelo circulo nº. sessenta e tres, a qual se
 procedeu no dia nove do mes de Junho proximo
 passado, e achando-se tambem presentes os
 cidadãos Antonio Carlos de Sousa Vimentes portador
 da acta original da primeira Assembleia, José Maria
 Pacheco Junior, portador da acta original da segunda
 Assembleia, Manuel Candido, portador da acta
 original da terceira Assembleia, Augusto Affonso
 Barata de Gattal, portador da acta original da
 quarta Assembleia. Todos respeitantes ao Concelho
 da Covilha, Athilio Antonio da Fonseca, portador
 da acta original da primeira Assembleia do Con-
 celho de Alentejo e Joaquim Antunes Ramos, porta-
 dor da acta original da segunda Assembleia d'este
 mesmo Concelho, e sem assinar, e estando presen-
 te o Administrador do Concelho José de Pinho Callado,
 proprio, Presidente para executivadores os cida-
 dãos Antonio Carlos de Sousa Vimentes e Manuel do
 Cruz Farenda Coelho, para secretarios os cidadãos
 Azeisio de Aguiar e Antonio Mario Saraiva, e
 para supplementes os cidadãos José Lucas de Carmo
 e Clemente Duarte da Costa, emvidando a
 passao para o lado direito os que approvam
 esta proposta e para o lado esquerdo aquelles
 que a rejeitarem, sendo approvada esta
 proposta pela Assembleia, passaram todos
 a occupar os seus lugares na mesa que

assim ficou emstetuido. E tande o Presi-
dente d'Assemblia, apresentando o Secretario
as copias das actas, que recebera das Assembleas
primarias na enfermidade do artigo setenta
e sete, § 1.º do decreto de trinta de setembro,
de mil oitocentos setenta e duas, digo em oitenta
e duas, assim como os portadores, as actas origi-
naes, do Administrador do concelho, as copias que
existiam em seu poder, procedeu-se a nomeação
de duas commissões para examinarem as mesmas
actas, sendo proposto para a primeira os cidadãos
Joaquim d'Alveira Reallo, Antonio d'Almeida Fortu-
na Junior e José Maria Saraiva, para a segunda
José Maria dos Reis, Constantino dos Santos Silos,
e Apolinario Ramos Castanhinho, os quaes
foram approvados pela Assemblia, obser-
vando-se na distribuição das actas, pelas re-
feridas commissões o preceito do artigo 83,
do citado decreto. Enterrunpido a respectiva praza, as
commissões se occuparam do exam das actas e do
apuramento dos votos, apresentaram os seus pareceres
escriptos que foram lidos á Assemblia
e por ella approvados, procedendo logo a
comera ao apuramento geral dos votos na
enfermidade do art. 87 do mesmo decreto, em
resultade do qual verificou-se que o numero dos votos
de todo o circulo foi de oito mil sete centos e setenta
e cinco votos tendo obtido quatro mil e
quarenta e um votos o cidadão Ernesto Rodolpho Klein
dos Ribeiros, o cidadão Miguel Henrique Pacheco dos
Reis quatro centos e noventa, o cidadão J. M. de Sal-
gado e Alveira e Souza mil e sessenta votos, o cidadão
Antonio Augusto da Costa Lemos mil e quatro
votos, e Joaquim Theophilo Braga mil e setenta e
dois votos. Remheido por este modo que o cidadão

Ernesto Rodolpho Heintze Ribeiro obtendo a maioria
absoluta, dos votos de numero real dos votantes e he-
sidente e proclamou em voz alta eleito deputado no
circulo n.º 63, mandando publicar o seu nome
por edital na porta d'Assemblea, tendo-se previamente
e verificada a circumstancia de emotaõ fidedigna
de todos o circulo que os electores d'elle authorizam a eleição
da qual em resultado dos votos de todos o circulo electoral
se mostraõ effeito nas 20 es. p.ºs seguintes para
que, reunido com os dois outros circulos electoraes da mesma
Bahia portuguezã faceo a reforma do anterior 14, 17, 26,
26, 27, 28, 39, 74 § 1.º, 4.º e 5.º = 75 § 14, 77, 140 e 145 § 28
da carta constitucional, no termos do § unico do art. 1.º
da Lei de 15 de maio de 1844; mas os necessarios para
fazer tudo que for emducente ao bem geral da
nação, dentro dos limites da reforma e carta d'os actos
adicionaes d'a mesma. E dando-se cumprimento
ao disposto nos arts. 92 e 94 do Decreto electoral
de 30 de setembro de 1852 e em honra por dissolvida
a Assembleia de que se lavrou esta acta
que em sessão de 1.º de maio, secretario, se veri-
ficou assignei em todos os rogaes da mesa.

Alexandrina de Silva Lujánvarães
Antonio Carlos de Souza Trindade
Manoel do Carmo Faria de Azevedo
Jose Lucas do Carmo
Clemente Duarte de Costa
Antonio Aguiar Lavigne
Caterino Hering
João de Pinho Castello